



PORTARIA Nº 618/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **CICERA FERREIRA DE OLIVEIRA**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** por efetivo exercício de magistério a Servidora **CICERA FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 92017, portadora do RG nº 4.566.580 - SSP/PE, e do CPF/MF nº 891.012.784-87, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de agosto de 2023. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 28 de Setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 6 em 28/09/2023, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária Tempo de Contribuição Art. 6º EC 41/2003 à Servidora CICER OLIVEIRA, Matrícula nº 92017 devidamente publicada no mur Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Public

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 28 de Se

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Administração e Gestão Pública





PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 92017: **CICERA FERREIRA DE OLIVEIRA**
Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição nº 41/2003.

Tipo de Cálculo	
Data do Cálculo	
Tipo de Aposentadoria	R
Período de Referência	
Vencimento Base	R\$
Quinquênio	R\$
Tempo de Serviço Apurado	
Total	R\$

Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base** – Lei nº 1.788/2022.
- 2) Legalidade do evento **Quinquênio** – Art. 111, Inciso XVII d **Municipal**
- 3) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio** – Art. 6º da L

